1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE FRANCA - SP.

Edital de 1º e 2º Leilão de Bem Móvel e para intimação de **MARCELO GUIMARÃES COELI,** CPF nº 395.634.988-10 **e SUELLEN AMANDA PORTO DA SILVA,** CPF n° 350.398.148-95 e demais interessados, expedido nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, requerido por **FIORENTINE CLUB E CONDOMÍNIO,** CNPJ n° 13.110.914/0001-57 – **Processo nº 1009824-62.2020.8.26.0196**.

O **Dr. JOÃO SARTORI PIRES,** Juíz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, na forma da Lei,

Faz Saber que, com fundamento nos artigos 881 e 882 do Código de Processo Civil, combinado com o Provimento CSM 1625/2009 e 17/2016 do TJ/SP, através da empresa gestora **ARREMAX LEILÕES** (www.arremax.com.br), portal de leilões on-line, conduzido pela **Leiloeira Oficial Ligia Seixas, inscrita na JUCESP sob nº 892**, será levado a público leilão de venda e arrematação no **1º Leilão que terá início no dia 20/10/2026 às 11:00 horas e se encerrará dia 23/10/2026 às 11:00 horas**, com a aceitação de lances iguais ou superiores à avaliação. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação seguir-se-á, sem interrupção, **no dia 23/10/2026 às 11:00 horas e 1 minuto, o 2º Leilão, que se encerrará no dia 13/11/2026 às 11:00 horas**, com a aceitação de lances iguais ou superiores a **50% (cinquenta por cento)** da avaliação atualizada, do bem abaixo descrito, conforme condições de venda constantes no presente edital.

Bem a Ser Praceado: 1(UM) VEÍCULO DE MARCA/MODELO **FORD/FIESTA SEDAN 1.6FLEX,** Placa CZG3715, Renavam 00148632009, Chassi 9BFZF54P498415739, Cor Prata, Combustível Álcool/Gasolina, Ano Fabricação/Modelo 2009/2009. **DÉBITOS: R$ 9.654,38** (nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos), conforme pesquisa realizada em 10/08/2026. **Fiel Depositário:** Marcelo Guimarães Coeli**,** CPF nº 395.634.988-10. **Endereço:** Fiorentine Club e Condomínio, Av. Rio Amazonas, n. 1405, Residencial Amazonas, CEP 14406-010, Franca/SP. **Obs.** O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações eletrônicas correndo por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (artigo 24 do Provimento). Venda Ad Corpus e no estado em que se encontra, sem garantia.

Valor do Bem – **AVALIAÇÃO:** R$ 23.845,00 (vinte e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais), agosto/2022. **Avaliação Atualizada: R$ 26.698,00** (vinte e seis mil, seiscentos e noventa e oito reais), **Tabela FIPE Agosto/2026.**

Valor do Débito – R$ 5.205,36 (cinco mil, duzentos e cinco reais e trinta e seis centavos), setembro/2024, fls. 252.

Condutor do Leilão: Será conduzido pela Gestora ARREMAX LEILÕES, www.arremax.com.br, através da **Leiloeira Oficial Ligia Seixas, inscrita na JUCESP sob nº 892.**

Dos Lances - Deverão ser oferecidos diretamente no sistema da gestora (www.arremax.com.br) e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido sistema no qual os lanços sejam remetidos por e-mail e posteriormente registrados no site do gestor, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lanços (art. 15 do Prov. CSM n. 1625/2009). A comissão devida ao gestor será de 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço (art. 17 do Prov. CSM n. 1625/2009).

Dos Débitos – O arrematante se responsabiliza pelo pagamento de eventuais débitos incidentes sobre o bem arrematado, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, conforme previsão do artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no portal www.arremax.com.br. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM nº 1.625/09 do TJSP e o caput do artigo 335, do Código Penal.

Pagamento e Recibo de Arrematação – O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial pelo arrematante. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 (vinte e quatro) horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. A comissão do leiloeiro de 5% do valor da arrematação será paga diretamente à empresa gestora. Após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para pagamento. Decorrido o prazo sem que o arrematante tenha realizado o depósito, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. ***Obs.*** *O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início do 1º leilão, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início do 2º leilão, proposta por valor que não seja inferior a 50% da avaliação oficial, devidamente atualizada. Fica desde já consignado que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, desde que os lances sejam iguais. (Artigo 895 do CPC).*

Remição da Execução: Se o executado resolver pagar a dívida antes de adjudicado ou alienado o bem, na forma do artigo 826, do Código de Processo Civil, deverá apresentar até a data e hora designadas para o leilão, a guia comprobatória do referido pagamento acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto à remição da execução. Neste caso, deverá o executado pagar a importância atualizada da dívida, mais juros e a comissão de 5% do Leiloeiro Oficial pelo trabalho realizado.

Dúvidas e Esclarecimentos: Contato pelo telefone (11) 3375-9181 ou whats app (11) 97115.8315, ou ainda por e-mail: juridico@arremax.com.br.

Fica(m) o(s) executado(s), intimado(s) através da publicação deste Edital na rede mundial de computadores. Não consta dos autos haver recurso ou causa pendente de julgamento. “Eventuais ônus sobre o imóvel, correrá por conta do arrematante”, exceto eventuais débitos fiscais e tributários que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do artigo 130, “caput” e parágrafo único, do CTN. Será o edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

Franca, 11 de setembro de 2026.

JOAO SARTORI PIRES:01652794867

Assinado de forma digital por JOAO SARTORI PIRES:01652794867
Dados: 2026.09.29 14:55:03 -03'00'

Dr. JOÃO SARTORI PIRES
Juíz de Direito